



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

DECRETO Nº 022/2022.

SÚMULA: "ESTABELECE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DE CURSO SUPERIOR E CURSO TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Chefe do Poder Executivo Municipal *JOSÉ DE JESUZ IZAC*, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 033/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o auxílio transporte aos estudantes de Curso Superior e Curso Técnico Presencial sem similares neste município, localizado dentro de um raio de até 130 (cento e trinta) quilômetros da sede do município.

CONSIDERANDO que atualmente 10(dez) estudantes necessitam se deslocar diariamente até os municípios de Taquarituba/SP e Avaré/SP, e que os beneficiários preenchem os requisitos previstos na Lei Municipal n.º 033/2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica fixada a quantia diária de 10 (dez) litros de gasolina a ser custeada pelo Município de Santana do Itararé/PR, para fins de atendimento do contido na Lei Municipal nº 033/2019.

Parágrafo Único. O auxílio fixado no "caput" será concedido exclusivamente em dias letivos, excluindo-se, feriados, recessos e férias escolares.

Art. 2º. Os veículos utilizados pelos estudantes para deslocamento deverão ser devidamente cadastrados junto à Secretaria de Almoxarifado e Patrimônio e também junto ao Posto de Combustível, para fins de inclusão nos sistemas e controle de abastecimento e fiscalização.

Art. 3º. A despesa com a execução do presente correrá a conta da dotação orçamentária: 12.364.1201.2.091 APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR 274 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00000.000000.00.00.00 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Art. 4º. A despesa será paga pelo município ao Posto de Combustível até quinto dia útil de cada mês.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 01 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC

Prefeito Municipal